

LEI MUNICIPAL Nº 114 DE 02 DE JUNHO DE 1.975.

IRINÉIA JOSÉ MIDOLLI, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, autorizada a celebrar Termo de ajuste com a Companhia Nacional de Alimentação Escolar, da Secretaria de Apoio Administrativo, do Ministério da educação e Cultura, nos moldes do Termo em anexo, que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 02 de junho de 1976 – 11º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

IRINÉIA JOSÉ MIDOLLI
Prefeita